

LEI MUNICIPAL Nº 2923

Autoriza a vender pneumáticos em desuso.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a vender pneumáticos em desuso desta Prefeitura Municipal, venda essa que ocasionará a desocupação de uma parte da oficina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de dezembro de 1977.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

IRNO ILMAR RESENER
Secretário